EMENDA MODIFICATIVA DE N°

## AO PROJETO DE LEI Nº 040/2024

 $\label{eq:modifique-se} \mbox{Modifique-se o artigo 1° do Projeto de Lei n° 040/2024, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:}$ 

Art. 1º O caput do art. 1º da lei nº 4.828, de 21 de fevereiro 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a conceder subvenção, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, à Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., concessionária de transporte público coletivo de passageiros, para assegurar a gratuidade às categorias de beneficiários instituídas pela Lei Municipal n.º 2.125, de 25 de maio de 2005, quando a receita proveniente da exploração da publicidade não for suficiente para cobrir os custos."

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 15 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE

Avelino Ribeiro da Cruz VICE-PRESIDENTE

Avelino C

Wellington Gomes Ramos RELATOR

Wellington Q